

RESOLUÇÃO Nº 48/2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 16/07/2014, tendo em vista o constante no processo nº 23078.009417/2014-43, nos termos do Parecer nº 41/2014 da Comissão de Legislação

RESOLVE

ALTERAR o Artigo 10, da Resolução nº 29/2009 do CEPE, conforme segue:

“Art. 10 - Será permitido ao aluno acumular o estágio não obrigatório e no máximo duas bolsas/auxílios financeiros desde que uma das bolsas/auxílios seja de assistência.”

Porto Alegre, 16 de julho de 2014.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.